

DECLARAÇÃO

ANA Aeroportos de Portugal, S. A. (ANA SA), pessoa coletiva n.º 500 700 834 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o mesmo número, com o capital social de 200.000.000,00€ (duzentos milhões de euros), com sede no arruamento D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 LISBOA, neste ato representada pela Comissão Executiva nas pessoas do Presidente da Comissão Executiva, o Sr. Eng.º Thierry Ligonnière e pelo Vogal do Pelouro, a Srª Engª Chloé Lapeyre que declaram, para os devidos efeitos estabelecidos no contrato de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos aeroportos nacionais de Lisboa, Porto, Faro, Beja, Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores (Contrato de Concessão), celebrado com o Estado Português a 14 de dezembro de 2012:

- i) Que nos termos conjugados do n.º 2 da Cláusula 17 e do Anexo 9 do Contrato de Concessão, a ANA SA estava a obrigada a realizar e concluir até 31 de dezembro de 2022, a seguinte Obrigações Específicas de Desenvolvimento:

Barreira Acústica junto ao Prolongamento do Caminho de Circulação (ASC)

- ii) Que a ANA SA, em 5 de dezembro de 2022 concluiu os trabalhos referentes a esta Obrigação Específica de Desenvolvimento no Aeroporto Sá Carneiro, no Porto.
- iii) Esta Obrigação Específica de Desenvolvimento corresponde a intervenções que têm como objetivo a melhoria das condições ambientais na vertente ruído para fazer face ao impacte sobre as zonas urbanas envolventes, resultantes do tráfego gerado pelos novos caminhos de circulação de aeronaves, na zona nascente da área operacional do aeroporto.
- iv) Os trabalhos executados corresponderam à construção de uma barreira acústica com 4,00m de altura que se desenvolve longitudinalmente ao caminho de

circulação Echo, na zona de prolongamento do antigo Fox. A barreira é constituída por um alinhamento inferior com painéis em betão poroso com 2,00m de altura com características absorventes numa das faces, assentes lateralmente em pilares de betão armado, sendo os restantes 2,00m da altura compostos por painéis acrílicos translúcidos.

- v) Os trabalhos desta Obrigação Especificas de Desenvolvimento, por razões de otimização de meios, custos e prazos integrou a empreitada designada por ASC – Barreiras acústicas - Projeto de execução/construção. A data referida para conclusão da presente OED respeita à conclusão dos trabalhos que tinham como objeto o cumprimento da mesma.
- vi) A execução dos trabalhos foi desenvolvida de forma faseada e nas condições de segurança exigidas, durante todo o período da intervenção, adaptadas às contingências da operação.
- vii) Valor Total de Obra – 490 302,45 Euros
- viii) A informação apresentada encontra-se auditada no âmbito do Plano Anual de Atividades do Gabinete de Auditoria Interna.

Lisboa, 20 de janeiro de 2023.

A COMISSÃO EXECUTIVA

ENGENHEIRO THIERRY LIGONNIÈRE

ENGENHEIRA CHLOÉ LAPEYRE